

A Assembleia Geral Legislativa do Imperio. N.º 44.

Secreta.

Artigo 1.º Todos os Navios, de propriedade Brasileira, podem navegar para os Portos do seu destino, sem serem obrigados a levar a seu bordo Capellaens, nem Cirurgicems.

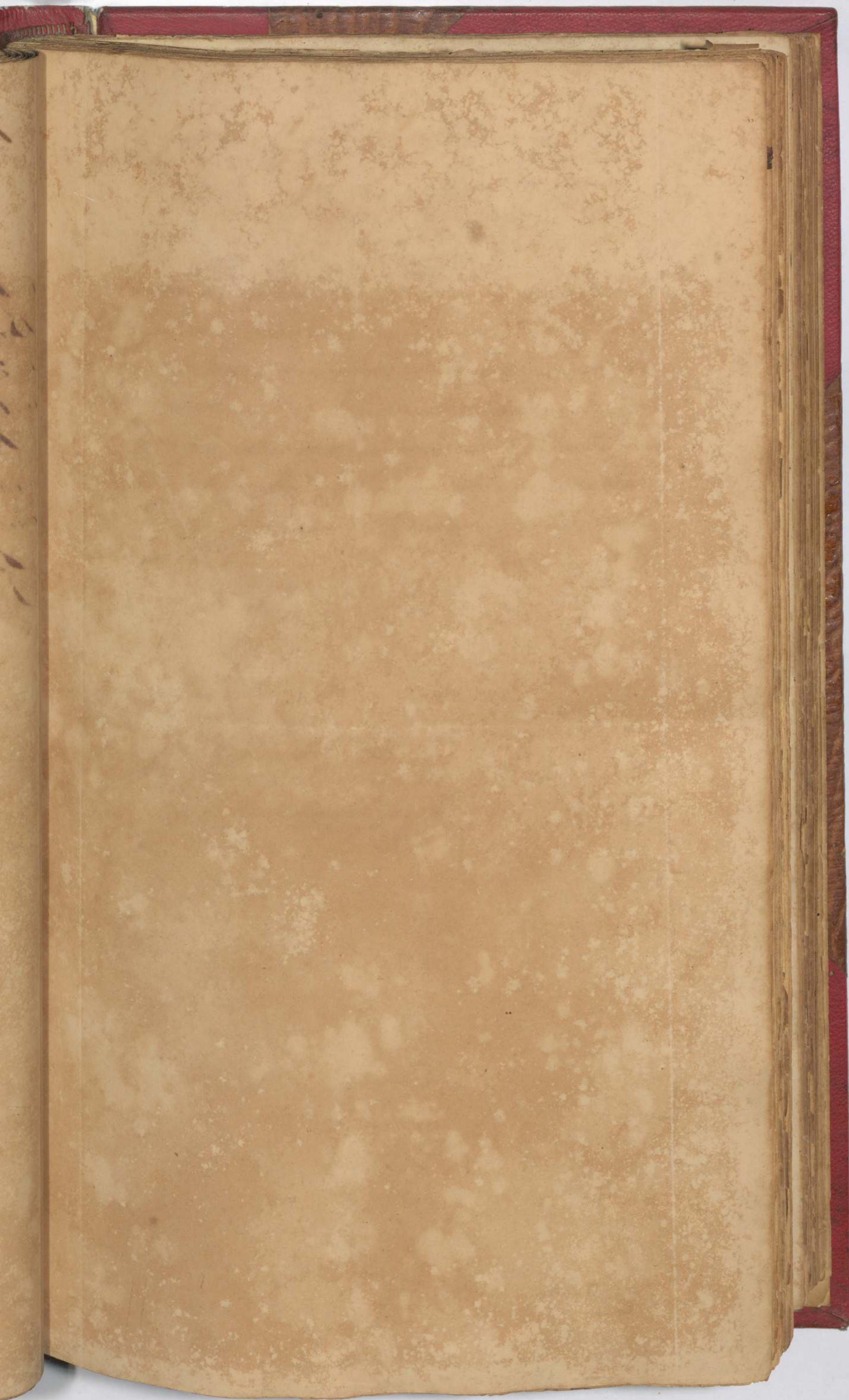
Artigo 2.º Ficam derogadas, nesta parte somente, todas as Leys, que contem disposicoens em contrario.

Paco da Camara dos Deputados em 25 de Outubro de 1827.

Jose da Costa Carvalho Vice Presidente.

Jose Carlos Pereira de Almeida Torres. 1.º Secretario.

Jose Antonio da Silva Baya. 2.º Secretario.



et

Q. M.
dicas,
blisto
blisto
to S.
varian
Pac
tubr

Don
Joa
Joa

